

**Relatório de Gestão Fiscal**  
**Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores**  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

**Município:** Vila Pavão

**Período:** 3º Quadrimestre - 2013

*LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º*

*(R\$)*

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO		
		Até 1º Q/S	Até 2º Q/S	Até 3º Q
<b>EXTERNAS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INTERNAS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III = I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>21.365.512,49</b>	<b>21.119.214,22</b>	<b>21.863.943,97</b>	<b>21.799.456,84</b>
<b>% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO RESOLUÇÃO DO SF (22% da RCL)</b>	<b>4.700.412,75</b>	<b>4.646.227,13</b>	<b>4.810.067,67</b>	<b>4.795.880,50</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (19,8% da RCL)</b>	<b>4.230.371,47</b>	<b>4.181.604,42</b>	<b>4.329.060,91</b>	<b>4.316.292,45</b>
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO		
		Até 1º Q/S	Até 2º Q/S	Até 3º Q
<b>EXTERNAS (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INTERNAS (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII = V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Obs.: "Prestar garantia em operação de crédito sem que tenha sido constituída contragarantia em valor igual ou superior ao valor da garantia prestada, na forma da lei.  
 Pena: detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano" (art. 359- E da Lei nº 10.028/2000)